



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01496/25 – CMV

Votorantim, 14 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0292/25, datado de 10 de dezembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 417/25**, de autoria do Vereador **Diego de Paiva Nunes**, apresentado durante a 43ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 10 de dezembro de 2025, temos a informar que:

- a) O método é baseado numa média histórica dos últimos 03 (três) anos acrescidos da inflação, considerando a sazonalidade de tributos como IPTU e IPVA, considerando também as receitas de acordo com a fonte de recurso.
- b) O Governo Municipal informa com o decorrer do exercício, principalmente, após o 2º semestre, foi necessário a contenção de despesas, inclusive mediante decreto.
- c) Informamos que realmente foi necessário o contingenciamento de despesas, expressa por Decreto específico, foi passado para todas as secretarias que compõe o governo a importância da revisão dos contratos, limitação de empenhos e priorização de despesas essenciais, e foi constatado no resultado geral a contenção de despesas.
- d) Temos a informar que por estamos no início do exercício do ano de 2026, ainda não finalizamos o fechamento do exercício de 2025, a apuração dos restos a pagar processados e resposta a pagar não processados ainda não estão finalizados.
- e) Informamos que não as despesas essenciais foram pagas, folha de pagamento e precatórios; ainda, os índices obrigatórios ou constitucionais, também foram atingidos, tanto na Educação (25% e Fundeb), quanto na Saúde, e também o índice mínimo de gasto com a folha de pagamento, e as medidas adotadas em 2025 continuarão em vigor até o 1º semestre deste ano.
- f) Conforme já respondido na resposta “e” as despesas e exigências que poderiam causar um maior impacto, principalmente contábil e diante do TCE-SP foram pagas, já com referência as demais despesas, ou seja, os fornecedores todas as empresas cujo vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

se deu 27 de outubro de 2025 foram pagas, portanto, segue-se a ordem a partir de 28 de outubro de 2025.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.